



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 384, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

EMENTA: Estende os Efeitos da Lei nº 234, de 24/06/99 a todo do Território do Município de Itatiaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os efeitos da Lei nº 234, de 24/06/99 , que veda a exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos na área do Parque Municipal Turístico-Ecológico de Penedo, ficam estendidos a todo o território do Município de Itatiaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itatiaia, 20 de outubro de 2003.

**ALMIR DUMAY LIMA
PREFEITO**